



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 491, DE 02.06.87

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, - Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cz\$-60.000,00 (sessenta mil cruzados), destinado a instalação de para-raios na REPSG "José Bonifácio do Couto".

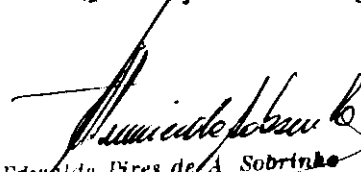
Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 02 de junho de 1.987


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.888-77

Publicado de conformidade com a legislação em vigor.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457